



LEI nº 1.125/90.

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLE-  
PLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI  
AS"

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, fa-  
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertu-  
ra de Crédito Suplementar no percentual de 40% (Quarenta  
por cento), do valor do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 22 de Junho de 1990.

  
GESIEL ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal